



Reunião do Conselho Consultivo

EIXOS DE ATUAÇÃO

- GT concluído SENASP/MJ. Aguardando publicação do texto final no DOU

Modelo Nacional de Regulamento de Segurança contra Incêndio

Divulgação Periódica e publicidade de estatísticas sobre incêndios no Brasil

Certificação de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio

Criação de Cursos para a formação de engenheiros de segurança contra incêndio

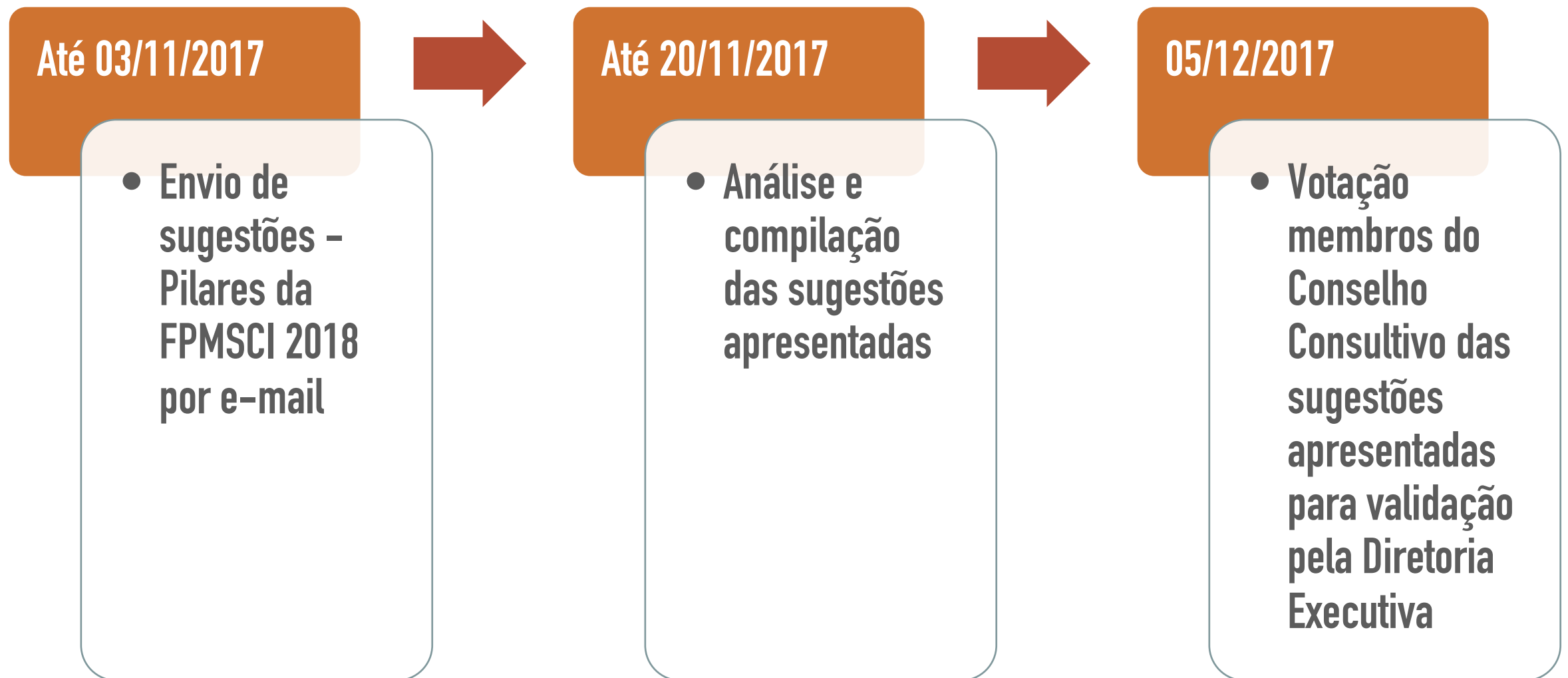
- GT SENASP/MJ concluído. Aguardando publicação do texto final no DOU
- Previsão legal – Lei 13.425/2017
- Emenda ao PL 4894/2016 (obrigatoriedade anual da divulgação de estatísticas)
- CNPq – Inclusão de linha de pesquisa sobre incêndio
- CAPES – envio de CV de incêndio para análise após reunião realizada
- MEC – participação da Frente no Conselho da Câmara de Educação Superior, que está reavaliando as diretrizes curriculares
- Envio CV mínimo para LIGABOM e CONFEA

Próximos eixos de atuação?

EIXOS DE ATUAÇÃO

Sugestões de atuação para 2018

- Com sugerir os temas?



- *E-mail:* frenteparlamentar@frenteparlamentarsci.org.br

Alterações do Estatuto da FPMSCI

- Alteração da nomenclatura da FPMSCI

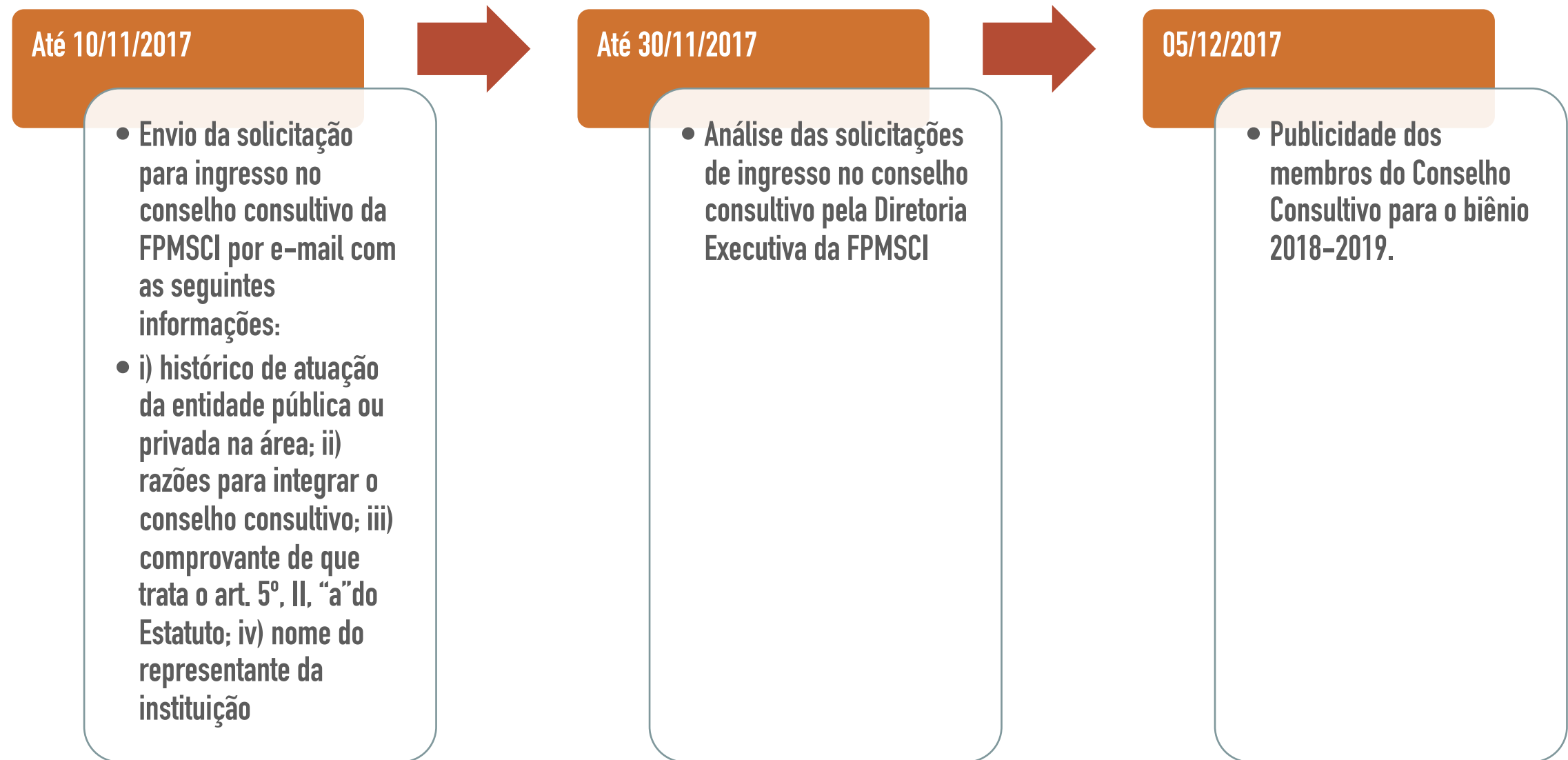
Frente Parlamentar de Prevenção de Incêndios	Frente Parlamentar Mista de Segurança contra Incêndio
--	---

- Conselho Consultivo da FPMSCI

<p>Art. 5º. – Compõem a Frente:</p> <p>III – o Conselho Consultivo, integrado por:</p> <p>a) 12 (doze) conselheiros efetivos;</p> <p>b) pelo Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e pelos secretários estaduais de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal ou secretaria estadual relacionada ao tema;</p> <p>c) consultores externos convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.</p>	<p>Art. 5º. – Compõem a Frente:</p> <p>III – o Conselho Consultivo, integrado por:</p> <p>a) 20 (vinte) conselheiros efetivos, que deverão ser associações e entidades públicas ou privadas, com pelo menos 1 (um) ano de funcionamento e com representatividade nacional</p> <p>b) consultores externos, convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.</p> <p>§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito desde que comprovada frequência em 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões.</p>
--	--

Novos membros do Conselho Consultivo

- Procedimentos para solicitação de ingresso?



- *E-mail:* frenteparlamentar@frenteparlamentarsci.org.br